

ADVOGADOS: IRIS BENTO TAVARES OAB/GO 13.057
LEONARDO FERREIRA DE SOUZA – OAB/GO 21.074

DECISÃO

(...)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a Representação Eleitoral e condeno, com fulcro no artigo 50, §4º, da Resolução TSE n. 23.404/2014, o representado Marconi Ferreira Perillo Júnior ao pagamento de multa eleitoral no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como condeno o representado Jayme Eduardo Rincon ao pagamento de multa eleitoral no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), correspondente à veiculação de propaganda institucional em período vedado pela legislação eleitoral.

P.R.I.

Goiânia, 27 de novembro de 2014.

FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES
Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias

Portarias n. 345 a 347/2014 – DG

PORTARIA N. 345/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a indicação e as informações contidas no PAD n. 6.153/2014;

CONSIDERANDO as decisões da Presidência, exaradas nos PAD ns. 2.608/2014 e 5963/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado **JOSÉ DE RIBAMAR PORTELA DE CARVALHO**, para substituir a Chefia de Cartório da 118ª Zona Eleitoral de Estrela do Norte, no período de 7 a 27/10/2014 e no dia 31/10/2014, em razão de duplo claro de lotação suportado pela Unidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de novembro de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 346/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e no artigo 1º, item IV, da Portaria PRES n. 237, de 2 de maio de 2014, com fundamento no inciso II do art. 73 da Lei n. 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Recebimento Provisório, composta por três servidores, a saber: RAFAEL DÍDIMO SANTOS (Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Intranet/Internet, matrícula n. 5062802), LEANDRO PIRES RABELO (Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Suporte às Redes, matrícula n. 5078261) e RICARDO CÉSAR DE SOUSA (Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado, matrícula n. 5080509), para, sob a presidência do primeiro, promoverem o recebimento provisório de *softwares* e equipamentos de informática doados pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º. Fica designado o servidor LEANDRO PIRES RABELO como substituto do Presidente na eventual ausência deste.